



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO AMAZONAS – CAMPUS COARI E A  
EMPRESA EMBRAFERRO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA – ME.**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Amazonas – *campus* Coari, sediado na estrada Coari-Itapéua, S/N, na cidade de Coari, Estado do Amazonas, CEP 69.460-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Servidor JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA RG nº 14789035 – CPF nº 666.614.202-00, e a empresa EMBRAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTADA – ME, CNPJ/MF nº 05.518.204/0001-32, estabelecida na Avenida Constantinopla Nº 480, Bairro Redenção – Manaus Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO JOSELITO CHAVES, RG n.º 200876361536, CPF n.º 049.768.273-72, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga nº 1001, AP. 151, Bairro Adrianópolis – Manaus Amazonas, celebram o presente Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº 03/2014**, realizado, conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93, especificamente o artigo 54 e seguintes – Capítulo – III da Sessão I, da lei de licitação e contrato, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, sendo estes divididos em 90 (noventa) dias para a execução dos serviços, 15 (quinze) dias para recebimento provisório e 75 (setenta e cinco) dias para recebimento definitivo.

2.2. O período de 180 (cento e oitenta) dias começa a contar de 17/11/2015 e vai até o dia 15/05/2016.

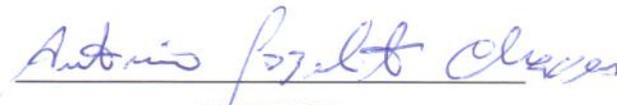
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2015.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Coari-AM, 17 de novembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

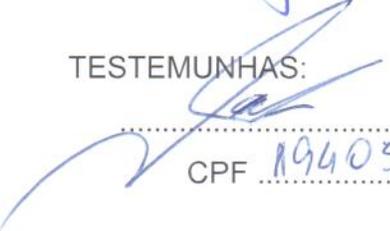
  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA

EMBRAPERRO IND. E COM. LTDA

Antônio Jozelito Chaves

Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF 194050902-59

  
\_\_\_\_\_  
CPF 013411462-98